



# MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03



**LEI ORDINÁRIA nº 534/2026,**

de 24 de março de 2.026.

## DISPÕE SOBRE A REVISÃO ANUAL DOS SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS DO MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e o **PREFEITO MUNICIPAL** sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica concedido o reajuste de 3,90%, a título de revisão anual, aos subsídios dos Agentes Políticos do Município de Paulistânia, consistentes em Prefeito, Vice Prefeito, Secretários, Presidente da Câmara e Vereadores.

**Artigo 2º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos orçamentos.

**Artigo 3º** - Esta Lei Ordinária entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2026.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

**P M** de Paulistânia, 24 de março de 2.026.

  
**LUIZ CARLOS MARQUES**  
Prefeito Municipal

**REGISTRO:**

A presente Lei Ordinária foi devidamente registrada pela Secretaria da Prefeitura Municipal sob nº. 534/2.026, em fls. 16, no Livro nº 3 de Registro de Leis Ordinárias.

**P M** de Paulistânia, 24 de março de 2.026.

  
**CLAUDINEI APARECIDO BAUDINO**  
Procurador Jurídico Municipal